

CLÁUSULA 08 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas da contratação ora almejada correrão por conta da dotação orçamentaria a seguir detalhada:

Unidade Orçamentária: 03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 – GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16590000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.090 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO

Programa: 0012 – GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Ação: 2067 – MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTAS

Unidade Orçamentária: 02.020 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2003 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTAS

Unidade Orçamentária: 02.050 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 – GESTÃO EDUCACIONAL

Ação: 2040 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15990000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 09 - DAS PENALIDADES

9.1. Caso seja descumprido o prazo de execução constante neste termo, haverá a rescisão contratual e a CONTRATADA será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.



